

# Os desafios sobre os conflitos das leis da guarda compartilhada e da alienação parental

**Eduardo Ponte Brandão**

- O psicólogo deve levar em conta as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais.
- Deve intervir sobre a demanda e modificar as variáveis que provocam sofrimento psíquico, violam direitos humanos e mantenham relações de dominação e segregação.
- Que relações de poder, dominação e segregação devem ser levadas em conta na medida em que recebe a demanda judicial de avaliar um caso concreto?

- Direito de família estabelece e regula as relações entre homens e mulheres, assim como entre pais e filhos, organizando a estrutura das uniões amorosas, do casamento e do regime de bens.
- Função normativa e valorativa.

- Relações de gênero: inscrevem-se desde antes da concepção da criança, ou seja, no momento em que se estabeleceu a parceria amorosa e/ou sexual do casal que deu origem a ela.
- As questões de gênero estão na base do divórcio e do litígio familiar.

- SABER ↔ PODER

- A política de gênero está no cerne da discussão sobre igualdade parental.

- Abuso Sexual e Alienação Parental: anos 70/80 nos EUA.
- Trauma e Memória.
- Falsas Memórias → Síndrome de Alienação Parental (Gardner).
- Significado ideológico da SAP: Menorização das crianças e discriminação de género contra as mulheres (SOTTOMAYOR, 2011).

- 3 PONTOS:

- ① Psicanálise.

- ② Equipes técnicas.

- ③ Família e Estado.

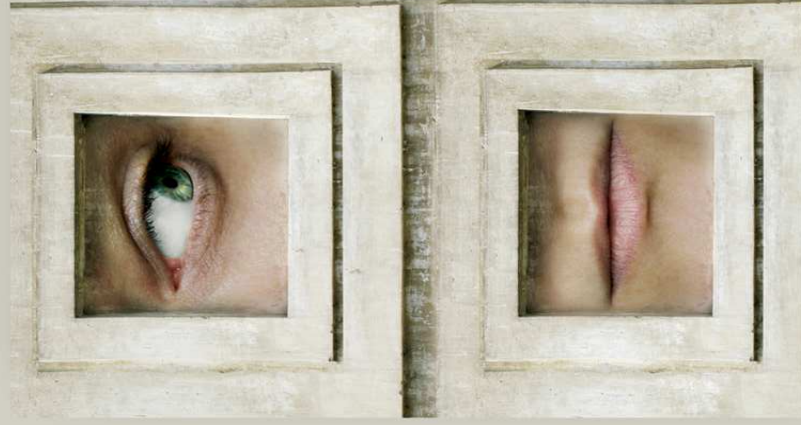
ESCOLA SEM MORDAÇA!





ATUALIDADES EM PSICOLOGIA JURÍDICA

Eduardo Ponte Brandão  
(Org.)



NAU  
EDITORA

Psicologia Jurídica no Brasil

Org. Hebe Signorini Gonçalves  
Eduardo Ponte Brandão



NAU  
EDITORA

Eduardo Ponte Brandão

# SEXUALIDADE E ALIANÇA NA CONTEMPORANEIDADE

Nem Édipo, nem Barbárie:  
Uma Contribuição Genealógica  
ao Debate Psicanalítico

NAU  
EDITORA  
PSICOLOGIA

2ª Edição Revista e Atualizada

- Eduardo Ponte Brandão
- [eduardopbrandao@gmail.com](mailto:eduardopbrandao@gmail.com)
- [edpbr@zipmail.com.br](mailto:edpbr@zipmail.com.br)